



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

## LEI Nº 3.520, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Sorriso e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 757.497,44 (setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Sorriso crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 757.497,44 (setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) à seguinte dotação Orçamentária:

22 – Sec. Munic de Cult. Turismo e Juventude – Semcult  
22.002 – Fundo Municipal da Cultura  
22.002.13 – Cultura  
22.002.13.392 – Difusão Cultural  
22.002.13.392.0020 – Valorização e Promoção da Cultura  
22.001.13.392.0020.1.320 – Implantação da Pol. de Formação da Cultura –Aldir Blanc II –  
Lei 14.399/2022  
339036.00.00 – Outros Serviços pessoal Física .....– R\$ 330.000,00  
339039.00.00 – Outros Serviços pessoa Juridica –..... - R\$ 327.497,44  
339031.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e  
Outras.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, nos termos do Art 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64

**Art. 3º** Para atender as Ação/meta do projeto: 1320 – Implantação da Pol. de Formação da Cultura –Aldir Blanc II – Lei 14.399/2022, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.452 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2024.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

26/04/24  
Edição nº 4472 Pág. 327

